



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 8/2025:

insere o art. 3º-A ao Projeto de Lei nº 8/2025, que proíbe a contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Venécia/ES, de pessoas condenadas definitivamente por crime contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:

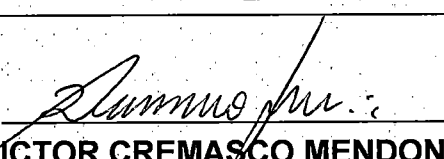


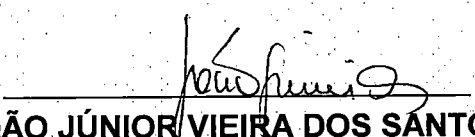
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☐ Maioria _____			
Voto de desempate			
Somatório			

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate de eleição e de destituição da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICT) - Lei nº 13.263/2016.

Brasil.